

## **EDITAL CONTÍNUO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE INCENTIVO À CULTURA - LEI ROUANET**

### **REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE INCENTIVO À CULTURA - LEI ROUANET**

#### **1. SOBRE O MERCADO LIVRE**

**1.1** O Mercado Livre é um ecossistema que, por meio da tecnologia, democratiza o comércio e o dinheiro, criando um efeito multiplicador que impacta positivamente na vida das pessoas e no desenvolvimento da sociedade.

Desde que nascemos, em 1999, temos impulsionado o desenvolvimento de milhares de empreendedores e toda a América Latina, oferecendo soluções para que pessoas e empresas possam comprar, vender, pagar, anunciar e enviar produtos e serviços por meio da internet.

Nesse sentido, nossa estratégia de sustentabilidade é focada no empreendedor, com a profunda convicção de que isso gera um efeito multiplicador que cria valor para os indivíduos, as empresas, a comunidade e o planeta.

#### **2. SOBRE O EDITAL PARA PROJETOS CULTURAIS**

**2.1** O edital contínuo de seleção de projetos de incentivo à cultura – Lei Rouanet foi criado para selecionar e apoiar projetos aprovados pelo mecanismo federal de fomento à cultura no Brasil. Os projetos selecionados serão apoiados por meio de repasse de recursos financeiros da empresa conforme a Lei 8.313/91, que permite o aporte de até 4% do Imposto de Renda para projetos aprovados pelo Ministério da Cultura.

**2.2** O Mercado Livre patrocinará projetos de natureza cultural, enquadrados pelo Ministério da Cultura (MinC), que já possuam número PRONAC, na Lei de Incentivo à Cultura no 8.313/91 (Lei Rouanet), segundo suas manifestações, dentre outras, no campo das Artes Cênicas, Música, Audiovisual, Patrimônio, Artes Plásticas, Artes Populares, Artes Gráficas e Educação.

Queremos impulsionar o empreendedorismo e a inovação, tendo em vista o impacto social, apoiando a projetos culturais focados em tecnologia, economia criativa, educação, empreendedorismo e inovação social.

#### **3. QUEM PODE PARTICIPAR**

**3.1.** Poderão concorrer ao presente edital pessoas jurídicas de direito privado legalmente constituídas com ou sem fins lucrativos, além de empreendedores individuais (MEIs).

##### **3.2 Elegibilidade dos Proponentes**

**3.2.1** Os projetos serão avaliados com base em critérios técnicos que contemplem, entre

outros aspectos, o mérito da proposta, a credibilidade e capacidade gerencial do proponente, a adequação a esta Política de Patrocínio, a viabilidade técnico-financeira do projeto, os resultados previstos, o impacto social, a contribuição para o desenvolvimento socioeconômico do país e o retorno de imagem para o Mercado Livre.

3.2.2 O Mercado Livre somente apoiará projetos de patrocínio cujos proponentes se encontrem com toda a documentação descrita anteriormente, que atendam aos critérios estabelecidos pelo presente edital.

3.2.2 Para a inscrição da proposta o responsável deverá possuir os seguintes dados sobre o proponente do projeto:

- a) Cartão de CNPJ do Proponente que terá o projeto indicado.
- b) Dados do Responsável Legal da Instituição que terá o projeto indicado, contendo nome completo, Cargo, RG, CPF, data de nascimento e estado civil;
- c) Dados do responsável técnico pelo projeto (nome completo, e-mail e telefone);
- d) Endereço completo do Proponente e dados de contato (e-mail e telefone);
- e) Breve apresentação do Proponente;
- f) Projeto completo que será inscrito no edital contendo justificativa, metas, resultados, metodologias e orçamento detalhado.

#### **4. EIXOS TEMÁTICOS PRIORITÁRIOS**

4.1 Queremos impulsionar o empreendedorismo e a inovação, tendo em vista o impacto social, apoiando a projetos culturais focados em tecnologia, economia criativa, educação, empreendedorismo e inovação social.

#### **5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

##### **5.1 Informações gerais**

- a) As inscrições para o edital contínuo de seleção de projetos de incentivo à cultura – Lei Rouanet serão iniciadas no dia 21/11/2018.
- b) O proponente, responsável pelo projeto deve inscrevê-lo, exclusivamente, pelo formulário online disponível na Plataforma ProjectHub no endereço <http://www.projecthubnetwork.com/canal/mercadolivre>;
- c) Somente serão consideradas no processo seletivo as propostas submetidas a partir do prazo informado no item 5.1.a.
- e) Durante todo o período de inscrições do Edital, dúvidas sobre as normas, ou dos documentos do Edital, poderão ser solucionadas por meio do e-mail [mercadolivre@projecthub.com.br](mailto:mercadolivre@projecthub.com.br);
- f) Em caso de dúvidas sobre como utilizar a plataforma de inscrição, é possível acionar o suporte pelo e-mail [mercadolivre@projecthub.com.br](mailto:mercadolivre@projecthub.com.br) ou por meio da tag de contato localizada no menu do site. O atendimento será realizado de segunda a sexta das 09hs às 18hs (horário de Brasília).

##### **5.2 Inscrição do Projeto**

5.2.1 A inscrição somente será efetivada mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias e o envio dos documentos exclusivamente via Plataforma ProjectHub.

5.2.2 Cada proponente pode indicar uma única proposta para o edital.

5.2.3 Os projetos poderão ter duração máxima de 12 meses.

5.2.4 Ao realizar a inscrição, o proponente:

- a) reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;
- b) reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões do Comitê de Análise do Mercado Livre para dirimir questões omissas;
- c) autoriza o Mercado Livre a publicar e divulgar no Brasil e no exterior, os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas, elaborando e assegurando a cessão de uso de imagem dos participantes;
- d) responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;
- e) responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas.

## **6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **6.1 Etapa eliminatória**

6.1.1 Serão eliminadas automaticamente as propostas que atendam a qualquer dos itens abaixo:

a) As atividades:

- que causem ou possam vir a causar impacto socioambiental negativo;
- de cunho religioso e/ou político-partidário;
- ligadas a jogos de azar e/ou especulativos;
- de natureza discriminatória;
- que provoquem maus-tratos a animais.

b) Não serão admitidos, para análise, projetos de patrocínios propostos por:

- Organizadores e/ou proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia.
- Funcionários do Mercado Livre e parentes.

c) Proponentes que não apresentarem todos os dados e documentações solicitadas para a indicação do projeto;

d) Projetos que não estejam aprovados pela Lei Rouanet, Proponentes Inabilitados ou com pendências no Ministério da Cultura.

6.1.2 Poderá ser solicitada ao proponente para complementação de documentos nesta etapa.

### **6.2 Etapa classificatória**

6.2.1 Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

a) Adequação da proposta ao Eixo Temático Prioritário elencado, conforme item 4

do presente edital;

- b) Valor per capita proposto: serão priorizados os projetos com maior coerência entre o valor total do projeto e os seus beneficiários diretos;
- c) Clareza e coerência entre os objetivos propostos, as ações previstas, a metodologia empregada e os resultados esperados;
- d) Consistência do orçamento proposto em face da natureza das atividades previstas e da quantidade de público atendido;
- e) Clareza na descrição e no detalhamento dos itens de investimento e de custeio de despesas.

### **6.3 Compliance**

6.3.1 O Proponente passará por uma análise de Compliance que avaliará a regularidade e validade das documentações e informações apresentadas no projeto.

6.3.2 Poderá ser solicitada complementação de documentos nesta etapa.

## **7. DESTINAÇÃO DE RECURSOS AOS PROJETOS**

7.1 Os proponentes selecionados serão notificados até a terceira semana de dezembro e serão convocados para a assinatura do Contrato de Patrocínio.

7.2 Os proponentes, no ato de inscrição de projetos para esse edital, devem estar cientes e de acordo com a utilização do modelo padrão de contrato do Mercado Livre, para firmar patrocínios, caso sejam selecionados.

7.3 As doações serão efetuadas para as contas correntes de captação do projeto aprovado pelo Ministério da Cultura.

7.4 O montante final dos recursos a serem destinados dependerá da disponibilidade para destinação por parte do Mercado Livre.

7.5 Os proponentes que tenham propostas aprovadas e incentivadas deverão enviar os relatórios previstos conforme disposto no Contrato de Patrocínio.

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E OUTRAS QUESTÕES**

8.1 Ao aceitar participar do Edital Contínuo de Seleção de Projetos de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet as partes concordam que:

- a) O Mercado Livre realizará o acompanhamento e a fiscalização de todos os atos do presente Edital, podendo tomar providências cabíveis, a qualquer tempo, em caso de constatação de eventuais irregularidades;
- b) O descumprimento das obrigações previstas neste Edital e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, ensejarão a

desclassificação do proponente;

c) O proponente e seu representante legal, será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando o Mercado Livre de qualquer responsabilidade civil ou penal;

d) As situações não previstas neste Edital deverão ser decididas pela Comissão de Análise do Edital;

e) Não caberá recursos sobre as decisões tomadas pela Comissão de Análise do presente Edital;

f) Na hipótese de alguma alteração no presente Edital, o Mercado Livre informará sua decisão pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste instrumento, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas;

g) O Mercado Livre se compromete que todos os dados e documentos inseridos neste Edital são confidenciais e não serão divulgados;

h) O Mercado Livre fará divulgação dos projetos aprovados anualmente.